



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAL DESCARTÁVEL

Procedimento Licitatório nº 250/2021

Pregão Eletrônico nº 064/2021

ARP nº 204/2021

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.763.508/0001-06, com sede na Rua Domingos Garcia, nº 236, São João Batista, CEP. 31.520-200, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Senhor **João Victor Andrade Rocha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº MG 17.607.677 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 110.171.876-57, residente e domiciliado na Rua Domingos Garcia, nº 236, São João Batista, CEP. 31.520-200, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de preços de avental descartável, nas quantidades e marca/fabricante descritas abaixo e especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	4.174 <u>COTA PRINCIPAL</u>	Pct. c/ 10 unid.	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA GRAMATURA 40 Especificações: avental em TNT, confeccionado em tecido não tecido, 40 gramas por m ² , 100% polipropileno, respirável. Proporciona uma película repelente a líquidos e fluidos corporais protegendo as regiões cobertas contra respingos e gotículas. Material de alta resistência e maleável, proporcionando mais conforto ao usuário. Possui mangas longas com punho de elástico. Abertura traseira com tiras externas para amarrar, na cintura e atrás do pescoço. Gola careca. Costuras tipo overlock, com linha branca, de alta resistência. Produto atóxico, hipoalérgico. Disponível em tamanho único. Cores: branco produto descartável - não reutilizável. Produto não estéril desvio padrão nas dimensões: +/- 5%. Embalagem com pacote com 10 unidades.	TRE / AVENTAL	RS 27,99	RS 116.830,26

1.2. – O(s) preço(s) referido(s) acima é(são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **RS 116.830,26 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais e vinte e seis centavos)**, para todos os efeitos legais.

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Assinado eletronicamente
TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
01/06 13:32:44-03/20

1



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrá por conta da rubrica orçamentária:

Nº 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 166 – Recurso Próprio

Nº 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Recurso Próprio

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO:

3.1 O item registrado deverá ser entregue conforme quantidade solicitada através da Ordem de Fornecimento, juntamente com o respectivo empenho, emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, juntamente com o empenho, a **DETENTORA** deverá entregar o objeto em até 20 (vinte) dias.

3.3 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua José Frazato, nº 580, Bairro Santo Antonio, Jaguariúna/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, mediante prévio contato com o Senhor André, pelo telefone (19) 3867-3556 e/ou pelo e-mail patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br.

3.4 A entrega e o transporte são de responsabilidade da **DETENTORA**, sem quaisquer ônus para o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

3.5 O termo de vigência da ata não exime a **DETENTORA** da obrigação de cumprir as ordens de fornecimento emitidas dentro do prazo de validade.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A cada entrega do item registrado, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá encaminhar Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao endereço eletrônico patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para ieda.seduc@jaguariuna.sp.gov.br e seduc@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e assinada pelo fiscal e encaminhada para a Secretária de Educação, para atesto e rubrica.

5.2. Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.4. Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto, documentos sem os quais nenhum pagamento será efetuado.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico nº 064/2021; e**
- b) **Procedimento Licitatório nº 250/2021.**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 07 de julho de 2021.

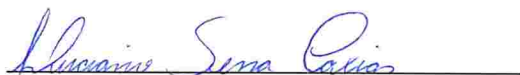

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO
REPRESENTACAO
EIRELI/27763508000106


Assinado de forma digital por TRE
3 COMERCIO E REPRESENTACAO
EIRELI/27763508000106
Data: 2021.07.09 11:35:22 -0300

TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
João Victor Andrade Rocha
RG nº MG 17.607.677 SSP/MG
CPF/MF sob nº 110.171.876-57

Testemunhas:



Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


assistente de gestão pública



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro – Jaguariúna - SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 250/2021

ARP nº 204/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE AVENTAL DESCARTÁVEL

ITEM: 01

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: TRE 3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 07 de julho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ORGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: 

Pela DETENTORA:

Nome: João Victor Andrade Rocha

Cargo: Empresário

CPF nº 110.171.876-57

E-mail: contato@tre3aventais.com.br

Telefone: (31) 99672-4000

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 251.288.118-08

RG: 25.366.469-X SSP/SP

E-mail institucional: seduc@jaguariuna.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3837-2888

Assinatura: _____

TRE 3
COMERCIO E
REPRESENTACA
O
EIRELI:27763508
000106

Assinado de forma
digital por TRE 3
COMERCIO E
REPRESENTACAO
EIRELI:2776350800010
6
Dados: 2021.07.09
13:36:35 -03'00'




*candidatos desistentes: 8º, 6º e 9º, 11º

Jaguariúna, 12 de julho de 2021.

Secretaria de Meio Ambiente

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Tributos**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EM EDITAL

**Imprensa Oficial Eletrônica Jaguariúna – Ano VII –
Edição nº 735 datado de 05 de julho de 2021.**

Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Tributos – Edital de Taxas de Licença para Localização, Funcionamento e Publicidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) contribuintes(s) para ciência do lançamento das Taxas de Licença, de acordo com inciso II do Artigo nº 292 da L.C. nº 04 de 20 de dezembro de 1.991, e a fim de cumprir-se o determinado no Artigo nº 292, inciso III da Lei Complementar nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

- Protocolo nº 11573/2018, inscrição municipal nº 550515044, em nome da empresa VANESSA CLÁUDIA DE LIMA PENTEADO, estabelecida na Rua Maranhão, nº 489, Casa 11, Cond. Quinta da Bela Vista II, Jardim Bela Vista. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT nº 0004/2021 e Guia(s) nº(s) 1, 2 e 3.

ONDE SE LÊ: Edital de Taxas de Licença para Localização, Funcionamento e Publicidade, LEIA-SE: Edital de ISSQN FIXO.

ONDE SE LÊ: -Protocolo nº 11573/2018, inscrição municipal nº 550515044, em nome da empresa VANESSA CLÁUDIA DE LIMA PENTEADO, estabelecida na Rua Maranhão, nº 489, Casa 11, Cond. Quinta da Bela Vista II, Jardim Bela Vista. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT nº 0004/2021 e Guia(s) nº(s) 1, 2 e 3, LEIA-SE: - Protocolo nº 11573/2018, inscrição municipal nº 550515044, em nome da pessoa física VANESSA CLÁUDIA DE LIMA PENTEADO, estabelecida na Rua Maranhão, nº 489, Casa 11, Cond. Quinta da Bela Vista II, Jardim Bela Vista. Retorno da Correspondência (contendo: Ofício DCTM/DT nº 0004/2021 e Guia(s) nº(s) 1, 2 e 3.

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico das Ruas General Gomes Carneiro, trecho compreendido entre Rua Joaquim Bueno e Rua Candido Bueno; Rua Marechal Floriano Peixoto, trecho compreendido entre Rua Júlio Frank e Rua Candido Bueno; e Alameda dos Silva, na zona urbana do município

de Jaguariúna, conforme Convênio Federal nº 900374/2020, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme descrito no Edital. O encerramento se dará no dia 30 de julho de 2021, às 09:00 horas. Poderão participar da licitação as empresas que possuem o Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura, e as que apresentarem e protocolarem toda a documentação necessária para o cadastro, até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos Envelopes, ou seja, até o dia 27 de Julho de 2021 às 16:00 horas. A documentação para CRC deverá ser encaminhada por meio eletrônico aos e-mails protocolo@jaguariuna.sp.gov.br e monica.protocolo@jaguariuna.sp.gov.br. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, a partir do dia 13 de julho de 2021. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9760, com Luciano, ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 12 de julho de 2021.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 – COM ITENS DE
COTA PRINCIPAL E RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS
ME/EPP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem como objeto "Registro de preços de materiais de elétrica", cuja sessão ocorreria dia 16 de julho de 2021, às 09:00 horas, encontra-se SUSPENSO, por motivos insertos no processo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 12 de julho de 2021.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
204/2021**

Pregão Eletrônico nº 064/2021

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: TER 3 Comércio e Representações EIRELI

CNPJ 27.763.508/0001-06

Objeto: Registro de preços de avental descartável

Item: 01

Valor total: R\$ 116.830,26

Secretaria de Gabinete, 07 de julho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020**

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: DGL SERVIÇOS E NEGÓCIOS
COMERCIAIS EIRELI

CNPJ 32.186.812/0001-60.

Objeto: Registro de preços de impressos gráficos. – Itens:
01, 07, 10, 11, 13, 32, 39 e 50.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 16.359,00.

Secretaria de Gabinete, 29 de junho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Fiscalização Tributária**

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 5627/2020, cadastro de Nº 200269992, em nome da empresa J.R. DE A. ALMEIDA, Rua José Luiz Silho, nº 425; Sala A, Bairro Loteamento Nova Jaguariúna, Termo de Fiscalização Nº 199/2020 de 08/05/2020.

- Protocolo Nº 9391/2019, cadastro de Nº 550518312, em nome da empresa MICHELI FONSECA 42329555857, Rua Cândido Bueno, nº 444, Bairro Jd. Berlim, Termo de Fiscalização Nº 129/2021 de 31/05/2021.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de julho de 2.021.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei

Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 13336/2018, cadastro de Nº 200267834, em nome da empresa JUSSIMARA SILVA DURANTE, Rua Osvaldo Tonini, nº 48, Bairro Loteamento Nova Jaguariúna, Termo de Fiscalização Nº 127/2021 de 26/05/2021.

- Protocolo Nº 8442/2018, cadastro de Nº 550517405, em nome da empresa WAGNER DA ROCHA CHAVES, Rua Júlia Bueno, nº 427, Bairro Centro, Termo de Fiscalização Nº 121/2021 de 14/05/2021.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de julho de 2.021.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4, de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências, e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(is) constatou(aram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(ram) cancelada(s) a(s) Inscrição(ões) Municipal(is) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

- Protocolo Nº 3997/2020, inscrição de Nº 550519556, em nome da empresa JULIANA DAL BO ROSA 36403898833, Av. Antônio Pinto Catão, nº 1502 - Bairro Jd. Europa, Termo de Fiscalização Nº 126/2021 de 21/05/2021.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 12 de julho de 2.021.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICRO
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021, cujo objeto é o registro de preços de canaletas e tubos de concreto, conforme demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 27 de julho de 2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 15 de julho de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: giovani.luz@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 13 de julho de 2021.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE
CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2020

Contrato nº 076/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: AA RIBEIRO NETTO - EPP

CNPJ: 01.546.203/0001-40

Objeto: Fornecimento de até 28.992 litros de leite fluído

Fica renovada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de julho de 2021.

O valor global R\$ 100.892,16 (cem mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) permanece inalterado bem como o valor unitário dos Itens 1 (um) e 2 (dois) de R\$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos).

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 08 de julho de 2021.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 064/2021

Ata de Registro de Preços nº 204/2021

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 12 de julho de 2021, às fls. 5, neste jornal, onde se lê: "...Detentora: TER 3 Comércio..." lê-se: "...Detentora: TRE 3 Comércio..."

Jaguariúna, 13 de julho de 2021.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos